



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2010 -

Em 23 de fevereiro de 2010, às 9h15min, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo assistente da secretaria de coordenação judiciária, Evandro Gomes Pereira, e pela assistente da secretaria da corregedoria regional, Cristina Camelo Leão, recepcionada pela excelentíssima juíza auxiliar que atua na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Drª. Narayana Teixeira Hannas, pelo diretor de secretaria e demais servidores da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 01/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 18 de fevereiro de 2010, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, no período de 1º/2/2009 a 31/1/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.139
2	Processos resolvidos	2.096
3	Processos pendentes de julgamento	393
4	Execuções iniciadas	519
5	Processos recebidos na fase de execução	446
6	Execuções encerradas	543
7	Execuções fiscais pendentes	83
8	Execuções pendentes (em trâmite e suspensas)	909
9	Execuções no arquivo provisório (trabalhista, fiscal e previdenciária)	338
10	Execuções previdenciárias (em trâmite e suspensas)	251
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.498
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	231
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	241
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	57
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	284
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	282
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	124

[Assinaturas manuscritas]

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 1ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **94 e 80** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**25** mensais, em média). São publicadas, em média, **53** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **1.120** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta Vara do Trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, todos os dias da semana, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

Registra-se, com elogios do desembargador corregedor, a precisão no cumprimento do horário designado para realização de audiências, porquanto, nos processos analisados, por amostragem, apurou-se uma média de atraso inferior a cinco minutos.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **23 dias** nos processos do rito sumaríssimo, e de **25 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

Convém salientar que, em virtude do acúmulo de petições iniciais ocorrido na Diretoria de Serviços de Recursos e Distribuição - DSRD, entre os meses de dezembro/2009 e janeiro/2010, esta Vara do Trabalho recebeu, no mês de fevereiro, quase o dobro da média diária registrada em 2009. Este atraso na distribuição elevou de 24 para 42 dias o prazo médio para realização das audiências unas, no corrente mês.

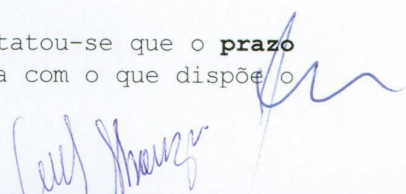
A propósito disso, destaca-se a iniciativa do excelentíssimo juiz titular de aumentar o número de processos em pauta, sempre que há distribuição em quantidade excedente da média diária, contribuindo sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que os juízes que atuam nesta Vara do Trabalho residem na capital, comparecendo habitualmente à unidade todos os dias úteis da semana. Registra-se que a assiduidade dos Excelentíssimos juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o



artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 43 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Registra-se que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por despacho do Juiz, acompanhado de certidão da secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.

2.4 Prolação de sentenças

Verificou-se, com satisfação, que os juízes que atuam nesta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais, motivo pelo qual o desembargador corregedor registra cumprimentos aos ilustres magistrados pela adoção dessa prática.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **2 e 3 dias**, respectivamente, em conformidade, com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Segundo informação prestada pela unidade, corroborada pela análise dos processos, o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, é de 5 dias, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT.

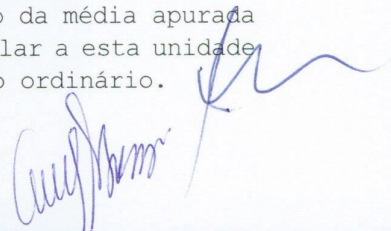
Existe, nesta data, 1 processo aguardando prolação de sentença nessa fase, no prazo legal.

Verificou-se que, nesta data, há 1 processo aguardando julgamento de embargos de declaração, no prazo legal.

O desembargador corregedor destaca e elogia a atuação dos excelentíssimos juízes, Marcelo Nogueira Pedra e Narayana Teixeira Hannas, titular e auxiliar desta Vara do Trabalho, cuja excelência dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **28 e 55 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e muito abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2010. Folha 4

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, especialmente no rito ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor congratula os ilustres magistrados que atuam neste juízo.

2.6 Produção

Dos 2.468 processos na fase de conhecimento (2.139 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 329 remanescentes do período anterior), a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.096, o que representa uma produção de **85%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz (a): Marcelo Nogueira Pedra

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/09	97	51	0	1	2	2	1
mar/09	116	54	0	1	4	1	1
abr/09	33	17	1	3	10	0	0
mai/09	0	0	0	0	1	0	0
jun/09	75	28	2	0	4	7	3
jul/09	56	29	0	1	12	9	2
set/09	46	15	0	0	0	0	0
out/09	103	38	0	0	5	0	0
nov/09	77	52	0	0	15	3	0
dez/09	0	1	0	0	5	0	0
jan/10	85	32	0	0	10	1	0
Totais	688	317	0	1	68	23	7

Juiz (a): Narayana Teixeira Hannas

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/09	69	37	2	1	5	9	4
mar/09	156	74	1	2	16	11	2
abr/09	95	56	1	1	14	10	3
mai/09	134	59	1	1	23	14	1
jun/09	57	38	1	1	6	4	1
jul/09	37	10	0	0	7	2	3
ago/09	129	58	1	1	3	8	6
set/09	94	29	6	2	15	13	2
out/09	133	49	1	3	13	8	3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2010. Folha 5

nov/09	104	47	1	1	11	2	0
dez/09	105	40	1	2	6	9	1
jan/10	0	3	0	0	0	0	0
Totais	1.113	500	1	1	119	90	26

Juiz (a): Alciane Margarida de Carvalho

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/09	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz (a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/09	6	2	1	0	0	0	0
abr/09	0	1	0	0	0	0	0
mai/09	0	1	0	51	0	0	0
jul/09	14	6	0	0	0	0	0
ago/09	0	0	0	0	1	0	0
Totais	20	10	0	10	1	0	0

Juiz (a): Célia Martins Ferro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/09	4	1	0	0	0	0	0
Totais	4	1	0	0	0	0	0

Juiz (a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/09	0	1	0	0	0	0	0
jul/09	4	2	0	2	0	0	0
ago/09	0	0	0	0	1	0	0
Totais	4	3	0	1	1	0	0

Juiz (a): Fernanda Ferreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/09	8	3	0	0	0	2	0
ago/09	0	0	0	0	1	0	0

Cauê

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2010. Folha 6

set/09	7	2	0	12	0	0	0
Totais	15	5	0	4	1	2	0

Juiz (a): João Rodrigues Pereira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/09	0	1	0	0	0	0	0
jun/09	0	1	0	0	0	0	0
jul/09	0	0	0	0	1	0	0
Totais	0	2	0	0	1	0	0

Juiz (a): Juliano Braga Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
abr/09	52	26	1	2	0	0	0
mai/09	83	35	3	5	1	0	0
jun/09	41	20	5	1	3	0	0
jul/09	15	13	1	1	1	0	0
ago/09	64	21	0	2	2	2	0
set/09	45	17	2	3	0	0	0
out/09	0	0	0	0	1	0	0
jan/10	92	32	0	1	0	3	0
Totais	392	164	2	2	8	5	0

Juiz (a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mar/09	0	1	0	17	1	0	0
jun/09	0	1	3	0	0	0	0
Totais	0	2	2	9	1	0	0

Juiz (a): Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/09	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz (a): Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
fev/09	0	0	0	0	1	0	0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2010. Folha 7

abr/09	0	0	0	0	4	0	0
set/09	7	0	0	0	0	0	0
Totais	7	0	0	0	5	0	0

Juiz (a) : Ranúlio Mendes Moreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/09	7	3	0	0	0	0	0
Totais	7	3	0	0	0	0	0

Juiz (a) : Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/09	24	3	0	0	0	0	0
jun/09	54	28	1	1	2	0	0
jul/09	59	24	1	3	6	0	0
ago/09	0	0	0	0	1	0	0
out/09	0	1	0	0	0	0	0
nov/09	0	1	12	0	0	0	0
Totais	137	57	2	1	9	0	0

Juiz (a) : Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/09	0	0	0	0	2	0	0
mar/09	0	1	0	3	0	0	0
ago/09	1	0	0	0	0	0	0
set/09	6	1	0	0	0	0	0
out/09	2	1	0	0	0	0	0
nov/09	2	0	0	0	0	0	0
dez/09	0	2	0	1	0	0	0
jan/10	0	0	0	0	1	0	0
Totais	11	5	0	1	3	0	0

Juiz (a) : Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/09	3	1	0	0	0	0	0
jan/10	0	1	0	82	0	0	0
Totais	3	2	0	41	0	0	0

Cecy/mm

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2010. Folha 8

Juiz (a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	Ees quantidade	ETs quantidade
fev/09	50	33	24	15	0	0	0
mar/09	0	4	20	27	2	0	0
abr/09	0	0	0	0	4	0	0
mai/09	0	1	26	0	0	0	0
jul/09	4	3	0	22	2	0	0
set/09	4	3	0	58	0	0	0
out/09	0	1	28	0	1	0	0
dez/09	36	3	0	0	0	0	0
Totais	94	48	12	15	9	0	0

Juiz (a): Wanda Lúcia Ramos da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	Ees quantidade	ETs quantidade
set/09	3	1	0	0	0	0	0
Totais	3	1	0	0	0	0	0

Juiz (a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	Ees quantidade	ETs quantidade
fev/09	4	2	0	0	0	0	0
Totais	4	2	0	0	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

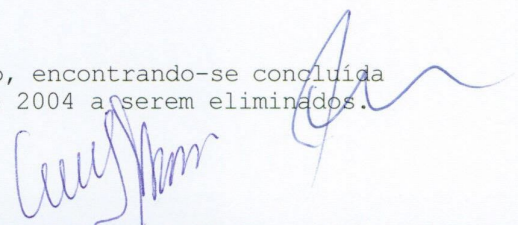
Verificou-se que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio** de **48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 2 processos aguardando atualização, todos no prazo legal.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a análise de autos findos arquivados até o ano de 2004 a serem eliminados.



A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria revisa os autos, com vistas a futura eliminação, verificando e saneando pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a sua eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo a sua devolução, antes da remessa dos autos ao arquivo.

Segundo informação do diretor de secretaria, nos processos judiciais em que resulta conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Todavia, nos autos físicos revisados em que houve conciliação, não há registro em ata de determinação do desentranhamento dos documentos juntados à petição inicial, e nem mesmo a sua devolução, razão pela qual o desembargador corregedor **orienta** que seja adotado este procedimento, conforme faculdade inserta no artigo 87-A do Provimento Geral Consolidado.

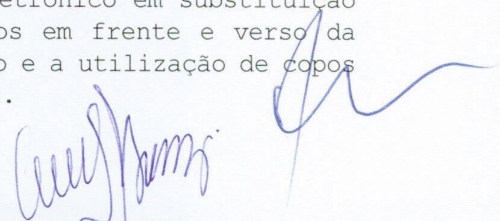
Segundo informação prestada pelo diretor de secretaria, a unidade cumpre o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Entretanto, nos autos físicos revisados para arquivamento, não há registro de que tal procedimento esteja sendo efetuado. Assim, o desembargador corregedor **orienta** que seja utilizado o modelo de certidão sugerido pelo supramencionado Ofício Circular/SCJ nº 83, de 27/5/2009, que contém, de forma resumida, as situações mínimas que devem ser verificadas antes do arquivamento de autos.

Não obstante a orientação constante na ata anterior, de que fosse feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo juízo, por consulta à Caixa Econômica Federal, procedendo à liberação, quando possível, dos respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes, constatou-se que a unidade não realiza este procedimento, motivo pelo qual o desembargador corregedor **reitera** a orientação.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa, impressão de documentos em frente e verso da folha, o aproveitamento de papel usado como rascunho e a utilização de copos e xícaras de vidro em substituição aos descartáveis.



No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor **orienta** que seja **reforçado** o uso do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando, sempre que possível, frente e verso da folha, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, enfatizando, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a necessidade de implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **45%**, condizente com a média apurada neste regional.

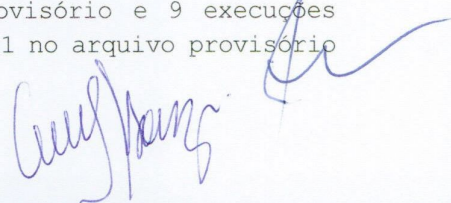
Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

O desembargador corregedor destaca e elogia o procedimento adotado pelos juízes que atuam nesta Vara do Trabalho, utilizando-se de planilha para a discriminação das parcelas do acordo homologado, cumprindo efetivamente a disposição contida no artigo 832, parágrafo 3º, da CLT.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.498** processos na fase executória, sendo **995** execuções trabalhistas, 733 em trâmite, 169 no arquivo provisório e 93 suspensas, **319** execuções previdenciárias, 242 em trâmite, 68 no arquivo provisório e 9 execuções suspensas, e **184** execuções fiscais, 31 em trâmite, 101 no arquivo provisório e 52 suspensas.



Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que, nesta unidade jurisdicional, o depósito recursal é liberado ao credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Cumprir registrar que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 338 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Entre a última correição e esta, houve ligeiro aumento na quantidade de processos na fase executória, assim especificado: as execuções trabalhistas pendentes aumentaram de 889 para 909, o número de execuções previdenciárias baixou de 282 para 251 e as execuções suspensas aumentaram de 267 para 338, o que representa uma elevação total de 4% (1.438 para 1.498).

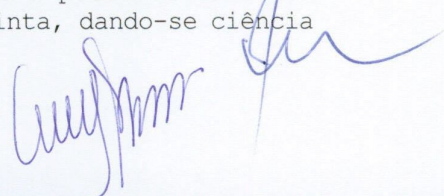
Em face dos dados acima apurados, a Secretaria **deverá proceder** à revisão periódica dos processos com execução suspensa, utilizando-se das ferramentas BACENJUD, INFOJUD, e RENAJUD, dando maior efetividade às execuções. Ressaltou o desembargador corregedor que a utilização maciça dessas valiosíssimas ferramentas de execução, juntamente com as demais já empregadas rotineiramente pelas varas do trabalho da Região, sem dúvida, propiciarão aos jurisdicionados uma prestação jurisdicional ainda mais célere e eficaz, objetivo precípua desta Justiça Laboral.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Há neste Juízo **184** ações de execução fiscal, dentre elas 31 em trâmite, 101 no arquivo provisório e 52 suspensas. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Observou-se, entretanto, que nos editais de citação não constam os números de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA, a teor do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, pelo que se inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.1.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.



5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo, e assegurando a totalidade das informações acessíveis pelos referidos programas e concorrendo para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o correto lançamento, no sistema SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Contudo, foi verificada, em alguns processos, a existência de depósitos e recolhimentos fiscais e previdenciários sem o correspondente lançamento no sistema SAJ18, situação que reclama esforços para efetuar o registro, no referido sistema, dos depósitos e recolhimentos efetuados, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Verificou-se a existência de alguns incidentes processuais solucionados (107200-09/2001, 76500-69/2009, 138600-60/2009 e 153400-93/2009) que permanecem no relatório de INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES DE SOLUÇÃO, comprometendo a fidelidade das informações estatísticas da unidade, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.2.

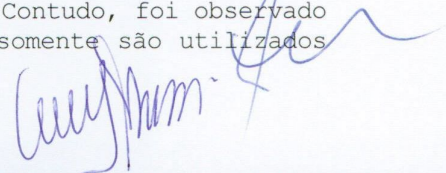
Destaca-se, nesta oportunidade, que a secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela Secretaria da Corregedoria Regional à unidade, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto pelos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.

Ressalta-se, contudo, que há incorreção na ordem de disponibilização dos documentos (notificação e outros documentos ou atos processuais, antes da petição inicial).

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN e INCRA, independentemente de requerimento da parte. Contudo, foi observado que os convênios INFOJUD e SIARCO/JUCEG, em regra, somente são utilizados



quando requerido pelo credor, razão pela qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.3.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiárias e menores-aprendizes:

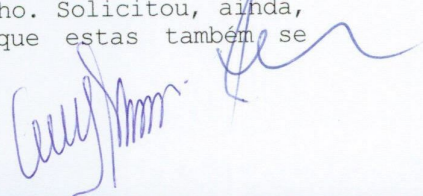
	Nome	Função	Situação
1	José Custódio Neto	Diretor De Secretaria	Efetivo
2	Bárbara Alencar Moraes	Subdiretora	Efetivo
3	Lucas Ribeiro Castro	Assistente 5	Efetivo
4	Sônia Siqueira Almeida	Assistente 5	Efetivo
5	Adregilda Dornel da Costa	Assistente 3	Requisitada
6	Daniel Schneider de Castro	Assistente 2	Removido Trt 13ª
7	Donald Formiga Leite	Assistente 2	Requisitado
8	Flávia Valeska de Oliveira Costa	Assistente 2	Efetivo
9	Fernanda Leal Ramos	Assistente 2	Efetivo
10	Hugo Alves Salvater	Assistente 2	Efetivo
11	Sandra Gomes Ribeiro	Assistente 2	Efetivo
12	Wanessa Paula Ribeiro	Assistente 2	Efetivo
13	Renata de Matos Cabral		Estagiária
14	Cláudia Cristina Pires		Estagiária
15	Geovane Rodrigo da Costa		Menor-aprendiz
16	Jefferson Rodrigues do Nascimento Matos		Menor-aprendiz

Segundo o ilustre diretor de secretaria, o atual quadro de pessoal, em que pese a dedicação dos servidores na execução das tarefas, é insatisfatório, em razão do volume processual, acarretando sobrecarga de trabalho, com prejuízo para a qualidade do serviço e da vida pessoal, fato que reclama o acréscimo de, pelo menos, 3 servidores e 2 estagiários.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas e materiais permanentes, o diretor ressaltou que, em virtude da elevada quantidade de processos, os armários encontram-se completamente cheios, fazendo com que as mesas de trabalho sejam ocupadas com equipamentos e autos, prejudicando o serviço e contribuindo para doenças laborais. Contudo, entende que o espaço físico desta unidade não comporta o aumento do número de mesas, armários e computadores, não obstante a necessidade dos referidos materiais.

Requereu, também, providências da administração no sentido de eliminar infiltrações de água da chuva no vão do ar-condicionado da secretaria, instalado junto à mesa do diretor, e de substituir as películas de proteção solar (*insulfilm*) dos vidros que circundam este aparelho. Solicitou, ainda, a substituição das cortinas da Secretaria, posto que estas também se encontram danificadas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2010. Folha 14

No tocante aos recursos tecnológicos, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	6
Multifuncionais	2
Fax	1
Leitores óticos	8

Referida quantidade foi considerada satisfatória pelo diretor de secretaria, em face do número de servidores que estão atualmente lotados na unidade. Caso ocorra o acréscimo de servidores, será necessário, também, a disponibilização de mais equipamentos, para o bom desenvolvimento do trabalho.

Em relação ao equipamento multifuncional utilizado para digitalização de peças processuais, ressaltou que este atende aos serviços rotineiros da vara. Todavia, com muita frequência, ocorre um aumento excessivo no volume de peças a serem digitalizadas, havendo necessidade de outro equipamento, para uso eventual, em face de tal demanda.

A esse respeito, foi sugerida, pelo diretor da corregedoria regional, a aquisição de mais equipamentos para reserva técnica, ficando a cargo da secretaria de tecnologia da informação disponibilizá-los às unidades, sempre que necessário. Sugeriu-se, também, a montagem de uma "central de digitalização" junto à secretaria de cadastramento processual, com atendimento preferencial às varas do trabalho do foro trabalhista de Goiânia.

Relativamente ao aumento do quadro de pessoal, o desembargador corregedor informou que este pleito será analisado pelas áreas competentes do tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte.

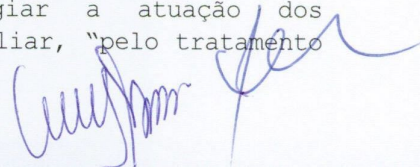
Quanto às instalações físicas, o desembargador corregedor reconhece sua inadequação, face ao aumento da demanda processual no primeiro grau de jurisdição, situação que motivou a administração a dar prioridade à construção do novo fórum que abrigará as varas do trabalho da capital.

A respeito das solicitações feitas pelo diretor de secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, o desembargador corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis, inclusive, quanto à viabilidade na implementação das sugestões apresentadas.

7

VISITAS

Durante os trabalhos correicionais compareceu à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia o ilustre advogado Dr. Waldson Martins Braga, OAB-GO nº 15.433, para cumprimentar o desembargador corregedor e elogiar a atuação dos excelentíssimos juízes desta unidade, titular e auxiliar, "pelo tratamento



seguro e cortês dispensado aos advogados e às partes, proporcionando-lhes liberdade nas negociações, o que muito contribui para a celebração das conciliações, bem como pela condução eficiente das audiências de instrução dos feitos”.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

- 8.1** A prolação de sentenças líquidas, pelo Juiz Titular, levando-se em conta, ainda, as vantagens que esse procedimento imprime, valendo citar o extraordinário incremento da conciliação, a redução da quantidade de embargos declaratórios e de recursos ordinários, bem como o abrandamento do número de processos na fase executória. Ressalte-se que, nesse sentido, foram recentemente expedidos os Provimentos TRT 18ª SCR 01 e 02/2009.

Verificou-se que referida recomendação foi atendida;

- 8.2** A redução do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que, segundo aferido, por amostragem, nesta visita correicional, ficou em 15 dias.

Tal recomendação foi atendida conforme verificado nesta visita correicional;

- 8.3** A cessação da prática de o Diretor de Secretaria assinar mandados, em observância ao Provimento TRT 18ª SCR nº 03/2009, vez que tal procedimento é inerente às atividades do Magistrado, o que impõe maior respeitabilidade e exigibilidade para o cumprimento do ato.

Referida recomendação foi atendida;

- 8.4** A utilização de ferramentas, como os convênios INFOJUD e SIARCO/JUCEG, na tentativa de localizar devedores, haja vista que foram encontrados processos no arquivo provisório paralisados por impossibilidade de localização de executados.

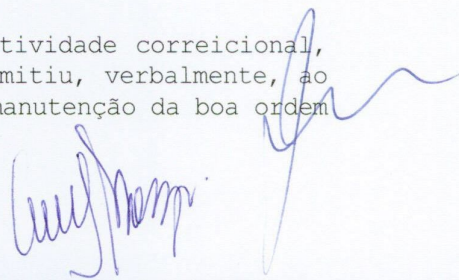
Essa recomendação foi atendida parcialmente pela unidade; e

- 8.5** O uso mais acentuado dos convênios celebrados pelo Tribunal, especialmente o INFOJUD e o RENAJUD, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções, bem como o incremento na pauta de audiências de conciliação de processos na fase executória.

Tal recomendação foi atendida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual.



Não obstante a eficácia da atividade judicial desta vara do trabalho, o desembargador corregedor recomendou:

- 9.1 Observância, pela secretaria, do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA;
- 9.2 Regularização das inconsistências em andamentos processuais, apontadas no item 5.1 desta ata, bem como o saneamento de falhas que comprometem os registros dos boletins estatísticos, especialmente os andamentos dos incidentes processuais, e maior atenção, pela secretaria, quanto ao correto lançamento da tramitação de processos no sistema informatizado, fato que compromete a fidelidade das informações disponíveis para os jurisdicionados
- 9.3 Uso mais acentuado dos convênios celebrados pelo tribunal, especialmente o INFOJUD e o SIARCO/JUCEG, a fim de proporcionar maior efetividade às execuções;

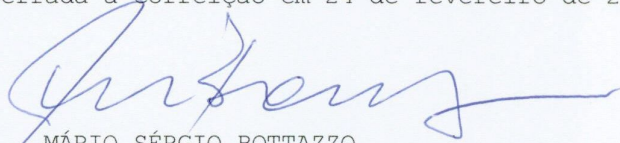
10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

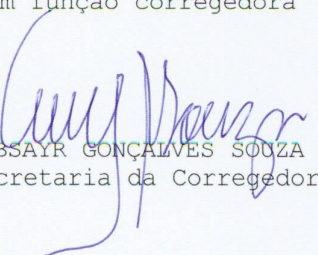
Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos, e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, o excelentíssimo juiz titular, Dr. Marcelo Nogueira Pedra, a excelentíssima juíza auxiliar, Drª. Narayana Teixeira Hannas, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, José Custódio Neto, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

A seguir, deu-se por encerrada a correição em 24 de fevereiro de 2010.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional